



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PROCESSO Nº. 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

O **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria n.º 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 024/2022, processo administrativo n.º 037/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviço de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nitroso, cilindros, PPU's, umidificadores e válvulas com abastecimento programado e/ou emergencial, fracionado para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, nas Unidades Básicas do SAMU municipal, nas ambulâncias que realizam remoção de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Matriz da Luz e Vila do Reinado e para as demandas de pacientes atendidos a partir de Ordem Judicial do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALVES & ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ - MF sob o n.º 39.910.612/0001-57, com sede situada na Rua Nova Esperança, 96, Pixete - São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.730-100, e-mail: contato@braservicegases.com.br, neste ato legalmente representado pela Sra. **TEREZA JANAÍNA DA COSTA ALVES**, brasileira, casada, portadora de RG. 6565682 SDS/PE, CPF N.º 012.248.344-88.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL	MARCA
------	---------------------------	------	--------	-------	---------	-------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedos com capacidade de 10 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M ³	520	R\$ 148,30	R\$ 77.116,00	IBG
2	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedos com capacidade de 7 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M ³	600	R\$ 124,20	R\$ 74.520,00	IBG
3	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedos com capacidade de 6 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M ³	800	R\$ 92,00	R\$ 73.600,00	IBG
4	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedos com capacidade de 1 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M ³	900	R\$ 84,50	R\$ 76.050,00	IBG



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

5	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de 3 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M ³	600	R\$ 107,20	R\$ 64.320,00	IBG
6	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de 4 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M ³	500	R\$ 131,10	R\$ 65.550,00	IBG
7	Recarga de Ar Comprimido Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de 10 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.	M ³	500	R\$ 143,50	R\$ 71.750,00	IBG



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

8	Recarga de Ar Comprimido Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 7 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.	M ³	550	R\$ 132,50	R\$ 72.875,00	IBG
9	Recarga de Ar Comprimido Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 4 m³ , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.	M ³	500	R\$ 123,50	R\$ 61.750,00	IBG
10	Recarga de Óxido nitroso - Descrição: Recarga de Gás comprimido, nome: óxido nitroso, aspecto físico: incolor, odor e sabor adocicado, fórmula química: n ₂ o, massa molecular: 38,63 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: cas 10024-97-2. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 28kg, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 422898.	KG	15	R\$ 4.934,00	R\$ 74.010,00	IBG
Valor total					R\$ 711.541,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretária de Saúde de São Lourenço da Mata-PE.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. *A Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata – PE.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

ALVES & ALVES EIRELI
TEREZA JANAÍNA DA COSTA ALVES
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº